



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

**GABINETE
DA PREFEITA**

Ibirajuba, 14 de setembro de 2021.

Ofício GP nº. 162/2021.

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 303 de 10 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal nº. 303/2021 de 10 de setembro de 2021**, que **Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita

Ilmo. Senhor

Manoelson Rodrigues Patrício

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ibirajuba – PE



LEI MUNICIPAL Nº 303/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

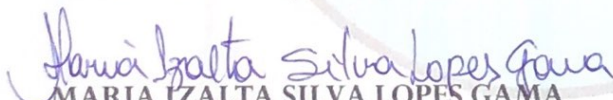
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 287 de 06 de novembro de 2020, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de emendas parlamentares, por meio das dotações orçamentária discriminadas no **Anexo I**.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021



MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional



LEI MUNICIPAL Nº 303/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 287 de 06 de novembro de 2020, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de emendas parlamentares, por meio das dotações orçamentária discriminadas no **Anexo I**.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

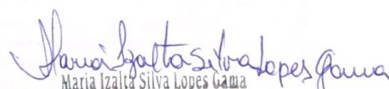
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Ibirajuba - 2021
LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO I

Código	Descrição	Valor R\$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	900.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	900.000,00
02.07.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E FISC	900.000,00
02.07.01	Deplo Infra- Estr.Desen.Urb.e Fiscalização	900.000,00
02.07.01 15	Urbanismo	900.000,00
02.07.01 15 122	Administração Geral	900.000,00
02.07.01 15 122 0150	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	900.000,00
02.07.01 15 122 0150 1.028	Reequipamento da Unidade	900.000,00
02.07.01 15 122 0150 1.028 02.07.01 1512201501.028 44905200 550 (802)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /Transferência Especial da União	900.000,00


Maria Izalita Silva Lopes Lima
Prefeita



Prefeitura Municipal de Ibirajuba - 2021
ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita

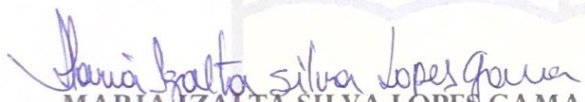
Código	Descrição	Saldo Dotação
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	900.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	900.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	150.000,00
02.04.02	Depto. de Contab. Orçamento e Tesouraria	150.000,00
02.04.02.04	Administração	150.000,00
02.04.02.04.123	Administração Financeira	150.000,00
02.04.02.04.123.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00
02.04.02.04.123.0000.2.023	Precatórios, Decisões Judiciais e/ou Indenizações	100.000,00
02.04.02.04.123.0000.2.023.02.04.02.0412300002.023.33909100.001 (127)	SENTENÇAS JUDICIAIS / Recursos Ordinários	100.000,00
02.04.02.04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00
02.04.02.04.123.0021.1.008	Amortização de Empréstimos e/ou Dívidas	50.000,00
02.04.02.04.123.0021.1.008.02.04.02.0412300211.008.46917100.001 (130)	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI / Recursos Ordinários	50.000,00
02.07.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E FISC	750.000,00
02.07.01	Depto. Infra- Estr. Desen. Urb. e Fiscalização	750.000,00
02.07.01.08	Assistência Social	50.000,00
02.07.01.08.241	Assistência ao Idoso	50.000,00
02.07.01.08.241.0150	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	50.000,00
02.07.01.08.241.0150.1.024	Reforma e/ou Ampliação do CCMl	50.000,00
02.07.01.08.241.0150.1.024.02.07.01.0824101501.024.44905100.001 (241)	OBRAS E INSTALAÇÕES / Recursos Ordinários	50.000,00
02.07.01.12	Educação	500.000,00
02.07.01.12.361	Ensino Fundamental	500.000,00
02.07.01.12.361.0150	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	500.000,00
02.07.01.12.361.0150.1.026	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolares	500.000,00
02.07.01.12.361.0150.1.026.02.07.01.1236101501.026.44905100.001 (245)	OBRAS E INSTALAÇÕES / Recursos Ordinários	500.000,00
02.07.01.15	Urbanismo	100.000,00
02.07.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
02.07.01.15.451.0150	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	100.000,00
02.07.01.15.451.0150.1.031	Construção, Reformas e Ampliação de Prédios Públicos	100.000,00
02.07.01.15.451.0150.1.031.02.07.01.1545101501.031.44905100.001 (264)	OBRAS E INSTALAÇÕES / Recursos Ordinários	100.000,00
02.07.01.26	Transporte	100.000,00
02.07.01.26.782	Transporte Rodoviário	100.000,00
02.07.01.26.782.0151	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00
02.07.01.26.782.0151.1.040	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico do Centro da Cidade	100.000,00
02.07.01.26.782.0151.1.040.02.07.01.2678201511.040.44905100.001 (289)	OBRAS E INSTALAÇÕES / Recursos Ordinários	100.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**, que Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021



MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional